

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**intEGRa**  
OT Trans

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	3
MISSÃO .....	4
VISÃO .....	4
VALORES.....	4
APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	4
CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	5
Saúde e segurança .....	5
Preconceito .....	5
Abuso de poder e assédio.....	5
Uso de álcool, drogas e porte de armas .....	6
Apresentação pessoal e imagem .....	6
Remuneração e jornada de trabalho .....	6
Conflito de interesses .....	7
Uso dos sistemas eletrônicos.....	7
Informações dos empregados/colaboradores/clientes/prestadores de serviços.....	8
Compartilhamento de informações da OTTRANS .....	8
Patrimônio da empresa .....	9
CONDUTA NA COMUNIDADE.....	9
Respeito à legislação.....	9
Cuidado com meio ambiente.....	9
Fornecedores/Prestadores de Serviços .....	9
Brindes e convites .....	10
Administração financeira/contábil .....	10
Governo .....	10
Anticorrupção .....	11
Sindicato.....	11
Participação Política.....	11
Imprensa .....	11
Relações com as mídias sociais.....	12
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Comitê de Ética .....	12
Medidas Disciplinares .....	13
Vigência.....	13

## • APRESENTAÇÃO

A Ótima Transportes preza que a solidificação dos seus interesses empresariais se dê em estrito cumprimento aos mais elevados padrões de conduta ética e legislação aplicável.

Nesse passo, as preocupações diárias com eficiência do negócio e seu crescimento estão associadas diretamente com conduta ética e responsável por todos que estão ligados diretamente ou indiretamente à Ótima Transportes nas suas atividades comerciais, operacionais, institucionais e sociais.

Este Código vem expressar o compromisso da Ótima Transportes com conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos e missão aplicáveis ao negócio.

Importante lembrar que este Código não terá resposta direta para cada problema que tenha de ser enfrentado, pelo que sempre deve prevalecer o uso do bom senso e, em caso de dúvidas, orientação da liderança.

A empresa espera que todos façam cumprir os ditames sedimentados neste Código no seu dia a dia, consubstanciando, assim, um ambiente de trabalho que promove respeito, integridade e equidade.

**Ótima Transportes de Salvador**

**Rogério Braga**

## • MISSÃO

Transportar pessoas do município de Salvador com pontualidade, conforto e segurança, garantindo a rentabilidade do capital investido.

## • VISÃO

Ser a opção preferencial do cidadão para a mobilidade urbana, sendo referência na prestação de serviço de transporte com excelência, segurança, inovação e tecnologia.

## • VALORES

- Tratar nossos clientes com cordialidade e respeito;
- Compromisso com a satisfação e desenvolvimento dos nossos colaboradores;
- Gestão de processos com foco nos resultados;
- Cumprimento dos compromissos firmados;
- Responsabilidade socioambiental;
- Contribuir para desenvolvimento da comunidade;
- Respeito ao indivíduo.

## • APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Ética é de observância a todos os empregados que trabalham na Ótima Transportes.

Ainda, a Ótima Transportes estende as presentes diretrizes para os seus prestadores de serviços, fornecedores, escritórios de advocacia, empresas de relações públicas e quaisquer outros contratados, para que tenham posicionamento ético compatível com este Código de Ética, agindo de forma responsável e condizente com os padrões aqui sedimentados.

## • CONDOTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

### ➔ Saúde e segurança

A Ótima Transportes tem o objetivo de oferecer e preservar a segurança do local de trabalho, tendo formação do SESMT.

Para propiciar a saúde e segurança, a Ótima Transportes disponibiliza todos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários para cada função, promove treinamentos periódicos, feira, blitz de saúde, DSS (Diálogo Diário de Segurança), dentre outros que se façam necessários.

Os procedimentos estabelecidos para saúde e segurança do trabalho devem ser compulsoriamente obedecidos em todos os postos de trabalho, devendo ser comunicado imediatamente ao líder qualquer incidente às normas de segurança.

### ➔ Preconceito

A Ótima Transportes não tolera discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Com isso, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, independente do cargo ou função que ocupem, seja entre os colaboradores, com relação aos clientes, fornecedores e prestadores de serviço, promovendo ambiente de trabalho inclusivo.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, com base no conceito da meritocracia.

### ➔ Abuso de poder e assédio

A Ótima Transportes, seguindo seus valores, preza pela gestão de pessoas com base no respeito ao indivíduo, pelo que orienta que todos tenham conduta de ouvir, considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos que representem forma de aprendizado e melhorias nos processos.

Ainda, não admite assédio no ambiente de trabalho de qualquer natureza, como sexual, moral ou qualquer outra forma, nem atitudes que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre os colaboradores, com os clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

### ➔ **Uso de álcool, drogas e porte de armas**

Prezando pela segurança do ambiente de trabalho e boa convivência entre os colaboradores, com os clientes e prestadores de serviço da Ótima Transportes, é proibido expressamente ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como exercício das atividades laborais em estado de embriaguez.

São proibidos o uso e porte de drogas nas dependências da empresa e veículos, assim como o acesso à empresa sob efeito de tais substâncias.

Ainda, não se tolera e não se permite portar armas de qualquer espécie nas dependências ou nos veículos da Ótima Transportes, salvo para profissionais expressamente autorizados pela legislação vigente, como atividade de segurança e vigilância patrimonial.

### ➔ **Apresentação pessoal e imagem**

No ambiente de trabalho todos os colaboradores, prestadores de serviços, dentre outros, devem manter comportamentos adequados com os valores e princípios da Ótima Transportes, sendo vedadas discussões, gestos e linguagens inapropriadas, devendo ser respeitado o espaço e privacidade.

A Ótima Transportes fornece fardamento anual para as funções operacionais e da manutenção, pelo que estes devem prezar pela higiene e zelos de tais utensílios, mantendo a aparência pessoal compatível com a atividade que executam e com o público que se relaciona.

Ainda, é vedado qualquer modificação, comercialização e/ou doações dos fardamentos.

Para profissionais que não recebem fardamento é indispensável a apresentação de forma apropriada para o ambiente profissional.

Uso obrigatório do crachá, sendo este intransferível.

### ➔ **Remuneração e jornada de trabalho**

A Ótima Transportes segue a legislação trabalhista em vigor, assim como as diretrizes da Convenção Coletiva da categoria para subsidiar o contrato de trabalho e remuneração dos colaboradores.

Para tanto, todos os colaboradores recebem remuneração compatível com as funções exercidas, levando-se em conta o piso salarial e jornada de trabalho, não sendo permitida qualquer discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade.

Todos os colaboradores, que não sejam dispensados de registro de jornada, conforme legislação vigente, devem efetuar apontamento efetivo da jornada de trabalho, assim como intervalo intrajornada, de acordo com os procedimentos e formas instituídos pela Ótima Transportes.

### ➔ **Conflito de interesses**

O conflito de interesse nasce quando o colaborador usa a sua influência ou julgamento corporativo para obter vantagem pessoal ou para beneficiar parentes, familiares, amigos ou pessoas que tenha relações pessoais, comerciais ou políticas.

Na Ótima Transportes prevalece o compromisso ético com os seus valores e missão, pelo que deve ser abdicado qualquer interesse pessoal.

Ainda, não se admite que colaborador realize atividades lucrativas internas ou externas conflitantes com os negócios da Ótima Transportes.

Situações não explicitadas neste Código que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

### ➔ **Uso dos sistemas eletrônicos**

A Ótima Transportes dispõe de sistemas eletrônicos e internet para o desempenho de suas atividades operacionais, gerenciais e publicidade de assuntos corporativos.

É proibida a utilização de tais sistemas para acessar conteúdo violento, pornográfico, obsceno, racista, difamatório ou quaisquer outros que venham desrespeitar o indivíduo ou entidades.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, a Ótima Transportes poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Ótima Transportes e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para resolução.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal, sendo proibido fornecer para terceiros.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação da Unidade.

Todos os colaboradores da Ótima Transportes devem efetuar comunicação por meio do e-mail corporativo disponibilizado, salvo a diretoria e presidência, por exceção.

### ➔ **Informações dos empregados/colaboradores/clientes/prestadores de serviços**

A Ótima Transportes respeita a privacidade dos colaboradores, clientes e prestadores de serviços, bem como as suas informações pessoais são coletadas e utilizadas por atos de determinação da legislação vigente ou por atividade empresarial necessária para cumprimento de dever exposto em contrato ou normas coletivas.

O acesso às informações pessoais dos colaboradores fica limitado para as pessoas com direito legal para vê-las e somente quando isso for necessário para execução do trabalho, sendo que tais profissionais são regularmente treinados quanto à sua responsabilidade em proteger referidas informações, de acordo com as regras de retenção de informações e documentos previstos na legislação vigente.

### ➔ **Compartilhamento de informações**

Todas as informações estratégicas ou confidenciais sobre a Ótima Transportes são dados extremamente sensíveis e devem ser mantidos em segurança.

Todo colaborador que, por força do cargo ou responsabilidades, tiver acesso a tais informações não pode passá-las a terceiros, sendo dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja, seguindo todo protocolo para armazenamento de documentos, garantindo que estes não sejam deixados sobre mesas ou em gavetas que sejam de fácil acesso de terceiros.

Ainda, diante de dados gravados em sistemas eletrônicos, todos colaboradores devem se comprometer com a confidencialidade de tais informações sensíveis.

A presente orientação envolve, também, os fornecedores e prestadores de serviços que porventura tenham acesso aos dados sensíveis da Ótima Transportes.

Informações que sejam necessárias repassar para terceiros por conta do negócio, seja por via eletrônica ou manual, deve ter autorização expressa do superior hierárquico.

### ➔ **Patrimônio da empresa**

Os bens, equipamentos e instalações da Ótima Transportes devem ser utilizados exclusivamente para suas operações e não podem ser destinados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador ou prestador de serviço zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Ótima Transportes colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis e móveis devem ser submetidas à avaliação da liderança, conforme procedimentos específicos.



## • CONDUCTA NA COMUNIDADE

### ➔ Respeito à legislação

A Ótima Transportes e seus colaboradores devem respeitar todas as normas legais aplicáveis à atividade da empresa, sendo vedado quaisquer atitudes/atos que venham a violar as diferentes disposições normativas.

### ➔ Cuidado com o meio ambiente

A Ótima Transportes possui gestão ambiental segura e condizente com a legislação aplicável, com persecução das permissões ambientais necessárias e investimento financeiro para tanto.

Diante do comportamento e atividades realizadas pela Ótima Transportes, o investimento para não ocorrência de impacto ambiental é sedimentado através de procedimentos técnicos elaborados por profissionais especializados, tendo os seguintes compromissos:

- Reduzir a emissão de poluentes dos nossos veículos;
- Cumprir com rigor as legislações ambientais vigentes;
- Contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades próximas de onde as Empresas operam;

Ainda, é compromisso de todos seguir com os procedimentos de cunho ambiental, a fim de garantir os padrões necessários para que o negócio siga com sustentabilidade.

### ➔ Fornecedores/Prestadores de Serviços

A Ótima Transportes possui objetividade na contratação dos prestadores de serviço e fornecedores, seguindo critérios claros e imparciais, como a meritocracia, honestidade, lealdade, dentre outros.

Os fornecedores e prestadores de serviço deverão ser comunicados dos valores da Ótima Transportes e ter atuação compatível com os princípios deste Código.

Não se tolera qualquer forma de trabalho degradante, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.

A Ótima Transportes possui relação de lealdade e boa-fé com fornecedores e prestadores de serviços, estabelecendo comunicação clara e objetiva, sedimentada nos contratos escritos que mantem regras precisas.

### ➔ Brindes e convites

No caso de brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem vantagens e benefícios pessoais, poderão ser ofertados ou aceitos pelos integrantes, desde que esteja limitado a materiais promocionais que apresentem o logotipo da empresa que está representando a gentileza. Em caso de dúvidas, o Gestor imediato deverá ser informado, para reporte ao comitê de Ética/Diretoria.

Convites para eventos ou visitas com despesas custeadas por clientes, fornecedores e outras partes relacionadas, somente poderão ser aceitos quando atenderem aos propósitos de negócios da Ótima, ou exista uma possibilidade real de oportunidade de treinamento ou contato comercial. Tal convite deverá ser informado ao Gestor imediato, que reportará à Diretoria.

### ➔ Administração financeira/contábil

A Ótima Transportes tem todas as transações financeiras e comerciais registradas em livro próprio ou sistema de dados compatível com o negócio, sendo que tais registros sempre espelham à realidade dos controles financeiros e segurança corporativa.

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

Ainda, a Ótima Transportes não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro” ou “caixa-dois”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

### ➔ Governo

A Ótima Transportes, como concessionária de serviços públicos, segue a legislação e as normas oriundas das autoridades de todas as instâncias de governo, assumindo compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

O fornecimento de informações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo.

A Ótima Transportes proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a empregados públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

Nenhum colaborador, fornecedor ou prestador de serviço possuem autorização para utilizar o nome da Ótima Transportes no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o Governo.

### ➔ **Anticorrupção**

A Ótima Transportes, de acordo com seus valores e responsabilidades corporativas, não admite participação de colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços em qualquer atividade corrupta.

Não se admite pagar ou oferecer, de forma direta ou indireta, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor a funcionários do governo, de organizações públicas internacionais, candidatos políticos ou partidos políticos, com o intuito de obter ou manter negócios para a Ótima Transportes.

Tais proibições inclusive alcançam pagamento de suborno, direto ou indireto, a clientes comerciais ou a funcionários destes com a finalidade de obter ou manter seus negócios ou influenciar em suas decisões.

### ➔ **Sindicato**

A Ótima Transportes respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

Qualquer negociação e diálogo com entidade sindical só devem ser realizados apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

### ➔ **Participação Política**

A Ótima Transportes não admite que em teu nome seja efetuada qualquer contribuição em valor, serviços e etc., a fim de subsidiar campanhas ou causas políticas.

Recursos, espaço e imagem da Ótima Transportes não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

### ➔ **Imprensa**

Qualquer declaração pública para veículos de imprensa, como redes de televisão, rádio, jornais ou publicações oficiais devem ser feito exclusivamente através do canal corporativo autorizado pela Ótima Transportes.

É proibido pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da Ótima Transportes.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção dos negócios da Empresa, seguindo os critérios de valores e missão previstos neste Código.

### ➔ Relações com as mídias sociais

Assim como a imprensa, as mídias sociais também possuem grande poder na formação da opinião pública.

Por isso, todo colaborador que é usuário de mídias e redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, etc.) deve ter consciência que se trata de um ambiente público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a imagem e reputação da Empresa, pelo que a Ótima Transportes recomenda que o colaborador utilize essas ferramentas com bom senso, ética e responsabilidade, seguindo as orientações:

- Não divulgar documentos, imagens e logomarca da Empresa;
- Não divulgar fotos suas e/ou de outras pessoas no ambiente de trabalho ou no exercício da função;

## • DISPOSIÇÕES FINAIS

### ➔ Comitê de Ética

Esse Código de Conduta não é exaustivo, pelo que é possível que surjam dúvidas ou casos não previstos diretamente neste Código.

Nesse passo, a Ótima Transportes possui Comitê de Ética para possível revisão dos termos deste Código, oitiva de denúncias ou dúvidas e tratamento de casos, sempre tomando decisões baseadas na imparcialidade e seriedade, buscando soluções para as ocorrências.

Dúvidas relacionadas ao Código devem ser direcionadas à liderança e qualquer denúncia pode ser registrada no Canal de Denúncias disponibilizado pela Empresa.

As denúncias devem ser acompanhadas de fatos e dados concretos.

Toda denúncia recebida pela Ótima Transportes será tratada com confidencialidade.

Nenhuma retaliação ao empregado será aceita por se reportar em boa-fé.

### ➔ Medidas Disciplinares

A liderança deve garantir que os colaboradores sigam o presente Código, prestando informações, orientações e todo aparato para que sua equipe aplique as presentes políticas, a fim de garantir funcionamento eficiente e harmônico da Empresa.

Qualquer descumprimento deve seguir as regras de aplicação de medidas disciplinares da Ótima Transportes, sendo punições possíveis: Advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, dispensa sem justa causa e dispensa por justa causa.

A aplicação de penalidades deve ser feita de forma imediata à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. A exceção que permite dilação do tempo para aplicação é apenas quando se precisa apurar os fatos e responsabilidades.

### ➔ Vigência

O presente Código de Ética possui vigência a partir de sua publicação, por prazo indeterminado.

Qualquer modificação que ocorra será feita comunicação aos colaboradores, através dos canais internos da Ótima Transportes.